

Lei n.º 43,
de 13 de Novembro de 1967

Dispõe sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e a Mesa -
Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido ao Soc. - Ins-
tituto Social e Educacional, para manutenção
e sustento de meninas internadas, um auxílio
no valor de N.º R\$ 2.000,00 (dois mil quinhentos) e ao
Sanatório Ismael, de Jamparo, auxílio no valor
de N.º R\$ 1.000,00 (um mil quinhentos) e ao
Serviço Assistencial, do mesmo município de
Bragança Paulista, auxílio no valor de N.º R\$ 600,00
(seiscentos quinhentos) para manutenção e sustento
de crianças ali internadas.

Artigo 2.º - Os auxílios de que trata esta
lei serão consignados no Orçamento deste Município

para o exercício de 1968.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 13 de Novembro de 1967

Francisco Bazzanini
João Bruno de Oliveira

Presidente José de Jesus
1.º Secretário
2.º Secretário